



Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

LEI nº. 233/98 – de 17 de Agosto de 1.998.

Autoriza a doação de rede de energia elétrica e iluminação pública e da outras providências.

NAIM BERG OLIVA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo. no uso das Atribuições que são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a ELEKTRO – ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A, rede de energia elétrica, inclusive transformadores e braços de iluminação pública, lâmpadas e demais acessórios, de sua propriedade, localizados neste município, implantados ou a serem construídos.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal, igualmente autorizado a assinar os contratos de doação em nome da Prefeitura Municipal, podendo estabelecer as cláusulas contratuais necessárias.

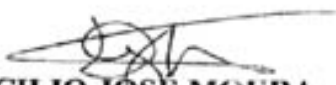
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão, por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Zacarias(SP), aos dezessete (17) dias do mês de Agosto (8), do ano de um mil novecentos e noventa e oito (1.998).


NAIM BERG OLIVA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra.


DERCILIO JOSÉ MOURA
- Secretário em Exercício -